

RECONHECIMENTO E DESAFIOS DA PEDAGOGIA JURÍDICA: UMA ANÁLISE DESCRITIVA SOBRE O PAPEL DO PEDAGOGO NO JUDICIÁRIO.

Josiene Ribeiro da Silva ¹
Agná Magalhães Ferreira ²
Ana Maria Freitas Dias Lima ³

INTRODUÇÃO

A Pedagogia Jurídica se destaca no campo do pedagogo como uma carreira emergente ao implementar ou estabelecer a interconexão entre educação e justiça. Portanto, no judiciário, usamos pedagogia no sentido de que o campo abrange o campo, desde o campo de mediação até o campo de orientação socioeducacional e todos os estratagemas de salvaguarda do processo de conscientização do promovido e reintegração social. No entanto, o campo é subestimado, e muitos obstáculos limitam e são incongruentes em suas fronteiras, como se pode adivinhar e valorizar o papel do pedagogo no judiciário e como ele tem a segurança ou pode visar a segurança.

A problemática consiste na seguinte pergunta: De que maneira o pedagogo é reconhecido e quais os principais desafios enfrentados para efetivar sua atuação no âmbito do judiciário?

O objetivo geral é analisar o papel do pedagogo no âmbito do judiciário, destacando seus desafios, possibilidades de atuação e a importância do reconhecimento da pedagogia jurídica como campo de intervenção. E os objetivos específicos são: Identificar as áreas de atuação do pedagogo no sistema judiciário, considerando práticas educativas, socioeducativas e de orientação; investigar os desafios enfrentados por pedagogos no reconhecimento profissional dentro das instituições judiciais; refletir sobre a contribuição da pedagogia jurídica para a humanização das práticas no judiciário, com foco na mediação de conflitos e processos de reintegração social.

Deste modo, é válido que haja tal estudo devido à importância em compreender e

¹ Graduando no 6º período do Curso de Pedagogia pela Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)-Campus Araguatins. Email: josieneribeiro@unitins.br;

² Graduando no 6º período do Curso de Pedagogia pela Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)-Campus Araguatins. Email: agnaferreira@unitins.br;

³ Professora orientadora: Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Tocantins - Campus Tocantinópolis; Mestre em Educação pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), Especialista em Orientação Educacional e Docência do Ensino Superior, docente da Universidade Estadual do Tocantins – Campus Araguatins: ana.mf@unitins.br;



fortalecer a atuação do pedagogo no judiciário, uma vez que esses processos não ocorrem somente no espaço escolar, atendem processos educativos, de mediação e ressocialização, por exemplo. A pedagogia jurídica, ainda que no princípio de reconhecimento, tende a se tornar cada vez mais positiva, utilizando a humanização como princípio, favorecendo o empoderamento da informação por parte do cidadão e o suporte ao sujeito vulnerável.

A metodologia é uma análise qualitativa e bibliográfica, embasados nos autores: Barbosa e Silva(2024); Bernardes (2021); Costa Martins; Senna e Mendes (2024); Dos Santos et al (2020) e entre outros autores.

Dessa forma, os dados obtidos apontam para a importância do pedagogo jurídico na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, mostrando a urgência de sua atuação nesse ambiente, o qual, cabe destacar, está diretamente correlacionado à área de formação. Assim, por meio do foco nessa temática, este trabalho tem como proposta central apresentar ao público a função do pedagogo fora da instituição de ensino, demonstrando quão significantes são as suas contribuições em atitudes pedagógicas que extrapolam os muros da escola. Um campo bastante abrangente, pouco valorizado atualmente, mas com diversas aberturas no mercado, principalmente na esfera dos tribunais.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

A pesquisa bibliográfica de cunho qualitativo, por sua vez, compreende o levantamento, a análise e a interpretação de obras, artigos científicos, teses, dissertações e outros documentos que abordam o tema objeto de estudo. Para tanto, este tipo de investigação não se restringe à mera reprodução de ideias já propostas, coadunando-se em, majoritariamente, interpretar as ideias, conceitos e reflexões que baseiam o problema de pesquisa em diferentes autores. Com a abordagem qualitativa, o estudo busca interpretar criticamente as bases teóricas, de maneira que permita identificar convergências, divergências e lacunas no corpo de conhecimento científico.

REFERENCIAL TEÓRICO

A Pedagogia Jurídica é um campo interdisciplinar que estabelece relações entre o direito e a educação e tem como objetivo difundir práticas educacionais em instituições relacionadas ao poder judiciário. Neste sentido, a Pedagogia Jurídica fundamenta-se na



ideia de humanização do acesso à justiça, uma vez que as práticas pedagógicas promovem o aprendizado social de direitos, deveres e valores (Dos Santos et al, 2020). Assim, a pedagogia transcende os muros da escola e se estabelece como instrumento de transformação social, ajudando a construir uma sociedade mais consciente e participativa.

Na esfera do judiciário, o pedagogo também atua, e de maneira essencial nos processos que envolvem crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social (Costa Martins; Senna; Mendes, 2024). Nesse sentido, sua função se configura com a mediação dos conflitos, acompanhamento socioeducativo e orientações com enfoque à cidadania, de maneira a traduzir a linguagem jurídica em termos acessíveis à população. Nesse sentido, o pedagogo jurídico se consolida como ponte entre a justiça e as pessoas, de forma a se estabelecer o processo judicial também como espaço educativo, onde direitos e deveres são apontados de forma clara e humanizada.

A pesar de sua relevância, a pedagogia dentro do judiciário ainda se depara com desafios consideráveis, como a falta de institucionalização, de delimitação de funções e de prestígio no mercado de trabalho. Tais lacunas indicam que ainda precisa haver investimento em políticas públicas e estudos que consolidem a presença do pedagogo no poder judiciário. Mas o que se pode esperar é que o jogo vale a pena, tendo em vista que a prática pedagógica na área promove práticas mais inclusivas, éticas e humanas. Em outros termos, um judiciário que não só julgue, mas também eduque e transforme realidades sociais (Barbosa; Silva, 2024).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com base nos artigos selecionados, os resultados evidenciam que a Pedagogia Jurídica vem se consolidando gradualmente como um campo de atuação legítimo e necessário, ainda que em construção. Segundo Santos et al. (2020), a presença do pedagogo nos tribunais de justiça é de grande relevância, sobretudo no que se refere à defesa dos direitos de crianças e adolescentes, pois possibilita práticas educativas que garantem maior compreensão dos processos judiciais. Esse movimento amplia a concepção de educação para além da escola, reforçando a importância da mediação pedagógica no contexto jurídico.

Os estudos de Costa Martins, Senna e Mendes (2024) reforçam que a Pedagogia Jurídica carece de maior reconhecimento teórico e institucional, uma vez que ainda é vista



como um campo em formação. Contudo, os autores destacam que seus elementos constitutivos já demonstram potencial para consolidar uma prática interdisciplinar entre direito e educação. Essa visão é corroborada por Carvalho et al. (2020), que analisaram a atuação de pedagogas em fóruns da infância e juventude, revelando que tais profissionais contribuem para a humanização dos processos, apoiando equipes multidisciplinares e auxiliando na efetiva garantia de direitos.

Já Barbosa e Silva (2024) apontam que a produção teórica sobre a pedagogia jurídica cresceu de forma expressiva entre 2015 e 2023, o que demonstra um interesse crescente da comunidade acadêmica na consolidação desse campo. Apesar disso, ainda persistem desafios, como a necessidade de maior valorização profissional, delimitação de funções e ampliação do debate sobre o papel do pedagogo no judiciário. Em síntese, os resultados indicam que a Pedagogia Jurídica representa um espaço em expansão, com grande relevância social e educacional, mas que exige aprofundamento científico e institucional para consolidar-se de maneira efetiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Decorrente do precedente, é possível considerar que a Pedagogia Jurídica se apresenta como um campo emergente e de grande valor social ao expandir o domínio de atuação do pedagogo para fora do âmbito da escola e inscrevê-lo no domínio da justiça propriamente dito. Deste modo, verifica-se na literatura que, apesar do potencial transformador desta prática, que propõe a humanização de processos e a defesa de direitos, existem diversos desafios a serem enfrentados, tais como o reconhecimento institucional e a definição do espaço de atuação. Logo, pode-se inferir que a efetivação da Pedagogia Jurídica se pauta na afirmação e na expansão de sua produção teórica, no respeito à profissão e na realização do agenciamento acadêmico e social para que realize a sua efetividade em justiça e cidadania.

Palavras-chave: Atuação Profissional; Direitos Da Criança e Do Adolescente; Pedagogo, Pedagogia Jurídica; Responsabilidade Social.



AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pela força, pela sabedoria e por iluminar cada etapa desta caminhada acadêmica. A minha família, pelo apoio, incentivo e compreensão durante todo o processo de pesquisa e escrita. Um agradecimento especial ao meu pai, Agnaldo S. Ferreira, que, mesmo não estando mais presente fisicamente, continua sendo uma inspiração constante de amor, coragem e perseverança. Sua lembrança nos fortalece e guia cada conquista alcançada.

Expresso minha sincera gratidão à nossa orientadora, pela dedicação, paciência e pelas valiosas contribuições teóricas e metodológicas que enriqueceram este trabalho.

Agradeço também à minha dupla de trabalho, pela parceria, companheirismo e compromisso compartilhado, que tornaram esta trajetória mais leve e significativa.

Por fim, estendo meu reconhecimento a todos que, de alguma forma, contribuíram direta ou indiretamente para a concretização desta pesquisa, deixando em cada gesto o incentivo necessário para seguir em frente.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Andreson; SILVA, Kelly Bianca Gomes. Análise da produção teórica da pedagogia jurídica (2015-2023). *Communitas*, v. 8, n. 18, p. 201-215, 2024.
<https://periodicos.ufac.br/index.php/COMMUNITAS/article/view/6989>. Acesso em: 17 de outubro de 2025.

CARVALHO, Sara Barros Monteiro de et al. Pedagogia jurídica: a atuação de pedagogas nas equipes multidisciplinares do fórum da infância e juventude de João Pessoa-PB. 2020.
https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/24050/1/SaraBarrosMonteiroDeCarvalho_Dissert.pdf. Acesso em 16 de outubro de 2025.

DA COSTA MARTINS, Elange Torres; SENNA, Silza Almeida Costa; MENDES, Vera Lúcia Wanderley. PEDAGOGIA JURÍDICA: CONCEITOS E ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DE UM CAMPO EM CONSTRUÇÃO. *Epistemologia e Práxis Educativa-EPEduc*, v. 7, n. 1, p. 1-13, 2024
<https://periodicos.ufpi.br/index.php/epeduc/article/view/5572>. Acesso em 13 de outubro de 2025.

DOS SANTOS, Bruna Kássia Gouveia et al. Pedagogia Jurídica: a importância da atuação do pedagogo no tribunal de justiça. *Humanidades & Inovação*, v. 7, n. 7, p. 328-338, 2020
<https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/2546/1580>
Acesso em 17 de outubro de 2025.

